



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA ELÉTRICA 2-D (TE2D), EM ÁREA DO MUNICÍPIO PARA FUTURO ATERRO SANITÁRIO, CONTENDO MÉTODOS GEOFÍSICOS COMO TOMOGRAFIA ELÉTRICA 2-D E SONDAgens ELÉTRICAS VERTICAIS.

DATA: 21.11.2014

RATIFICAÇÃO: 21.11.2014

ANEXOS

GEOPLANEJAMENTO PESQ. MIN. E GEO. AMB. S.S. LTDA
CNPJ nº 80.190.192/0001-85
Valor total R\$ 9.600,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014.

Ofício interno nº 019/2014

DE: Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. 242,114
Em 20/11 de 14
 Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para execução de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do Município para futuro Aterro Sanitário.

Para execução do serviço deverá conter métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor
Assessor de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Terra
Departamento de Geologia
Laboratório de Pesquisas em Geofísica Aplicada



Curitiba, 2 de Outubro de 2014

Para
Eng. Elaine de Paula Witt
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Ass.: Encaminhamento de Proposta

Prezada Engenheira,

Em atenção à solicitação de V.S. segue proposta técnica-comercial para a execução de Tomografia Elétrica 2-D (**TE2D**), em área localizada no futuro Aterro Sanitário de Coronel Vivida-PR.

Introdução

A presente proposta tem por objetivo atender à programação de **5 linhas de TE2D e 2 SEVs** para a identificação de estruturas condutivas, cobertura de solo e possível lençol freático em área que será destinada à deposição de resíduos sólidos, conforme a **Figura 1**.

Métodos Geofísicos

- **Tomografia Elétrica 2-D** – Levantamento de 5 linhas (L1, L2, L3, L4 e L5), com arranjo Dipolo-Dipolo e abertura dos eletrodos de corrente $AB=MN=20m$ e seis níveis de investigação em profundidade.
- **L1; L2, L3, L4 e L5** com **320 metros** cada, totalizando **1600 metros** lineares, conforme a **Figura 1**.
- Adicionalmente serão executadas duas **Sondagens Elétricas Verticais (SEVs)** com abertura dos eletrodos de corrente $AB=400m$ (**Figura 1**).

Equipamentos e Software

- I- Sistema AC-ABEM com transmissor e receptor de resistividade ou ELREC Pro e VIP 3000W;
- II- O conjunto dos programas a ser utilizado no processamento dos dados constitui-se dos seguintes módulos: *Geosoft/Oasis MontajTM* e *Zonge 2-D* e *IPI2Win*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Terra
Departamento de Geologia
Laboratório de Pesquisas em Geofísica Aplicada



Resultados

Os resultados obtidos serão consolidados em relatório final, envolvendo a apresentação das seções de resistividade real com suas devidas interpretações e mapas de níveis de profundidade real, além dos gráficos e tabelas das SEVs.

Custos

- TE2D + 2 SEVs – R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Condições de Pagamento

- 1) Pagamento integral na entrega do Relatório Final e emissão da NF;

Prazos de Execução e Disponibilidade

5 dias para aquisição dos dados de campo e 10 dias para a entrega do relatório final.
Disponibilidade para os trabalhos de campo: 10 a 14 Novembro 2014.

Informações Adicionais

As Linhas de TE2D deverão estar abertas e devidamente estaqueadas no terreno de 20 em 20 metros com o fornecimento das coordenadas UTM e cota.

A empresa contratante deverá fornecer **4 auxiliares** durante as atividades de campo.

Dados cadastrais de empresa conveniada para emissão da Nota Fiscal

Sintese
Geologia e Meio Ambiente

Fones 41 3672-1399
41 9941-0561 // 41 9941-0204

111 994102565

BETTÚ-CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA.

Rua Sadi Alves Pires, 241
Palmitalzinho - CEP 83.420-000
Quatro Barras - Paraná

CNPJ: 03.557.996/0001-29
INSCR. ISS: 5.972

Atenciosamente,



Prof. Dr. Francisco José Fonseca Ferreira
Coordenador
LPGA/UFPR
(41) 8432-9875



Figura 1 – Proposta de locação das linhas geofísicas L1 a L5 no futuro Aterro Sanitário de Coronel Vivida-PR



Ecotécnica – Tecnologia e Consultoria Ltda.
Curitiba – PR
E-mail: etc@ecotecnica.com.br - Fone/Fax (41) 3026-8639



APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Identificação do concorrente:

Razão Social: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
Nome do Representante Legal: SANDRA MAYUMI MAKAMURA
Telefones: 41-30268639
E-mail: etc@ecotecnica.com.br, comercial@ecotecnica.com.br
Nº do CNPJ do proponente: 02.610.553/0001-91

Serviço		
Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de tomografia elétrica 2-D (TE2D) para identificação de estruturas condutivas, cobertura de solo e possível lençol freático em área localizada no futuro Aterro Sanitário do município de Coronel Vivida / PR	01

Valor Total da proposta:

Valor total da proposta	R\$ 14.000,00
-------------------------	---------------

Curitiba, 29 de outubro de 2014.

Sandra Mayumi Nakamura
Sócia-gerente
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Proposta nº 750

Pato Branco, 08 de outubro de 2014.

Ilmos. Srs. Leandro Signor / Elaine de Paula Witt
Município de Coronel Vivida/PR

Apresentamos proposta técnico-comercial para a execução de ensaios geofísicos na área do novo aterro sanitário de Coronel Vivida (figura 1), visando o estudo do comportamento geoeletrico das camadas de solo, embasamento litológico, sistemas de fraturas e possível lençol freático.

Descrição dos serviços

1. Programação de cinco linhas geofísicas de tomografia elétrica 2-D de 320 m de comprimento separadas através do arranjo dipolo-dipolo e seis níveis de investigação entre os eletrodos de corrente (AB) e de potencial (MN);

Prazos

5 (cinco) dias para a execução dos trabalhos de campo.

20 (vinte) dias para a elaboração do relatório final.

Realização dos Trabalhos

- Os trabalhos serão realizados em data a ser combinada após aceite desta proposta.

Custos e Condições de Pagamento

1 - Parcela de R\$7.500,00 no início dos trabalhos de campo;

2 - Parcela de R\$7.500,00 contra entrega do relatório final.

Obrigações da contratante

- A contratante deverá fornecer quatro auxiliares para os trabalhos de campo e as linhas locadas no terreno e devidamente estaqueadas de 20 em 20 metros com coordenadas UTM e cota de cada ponto.

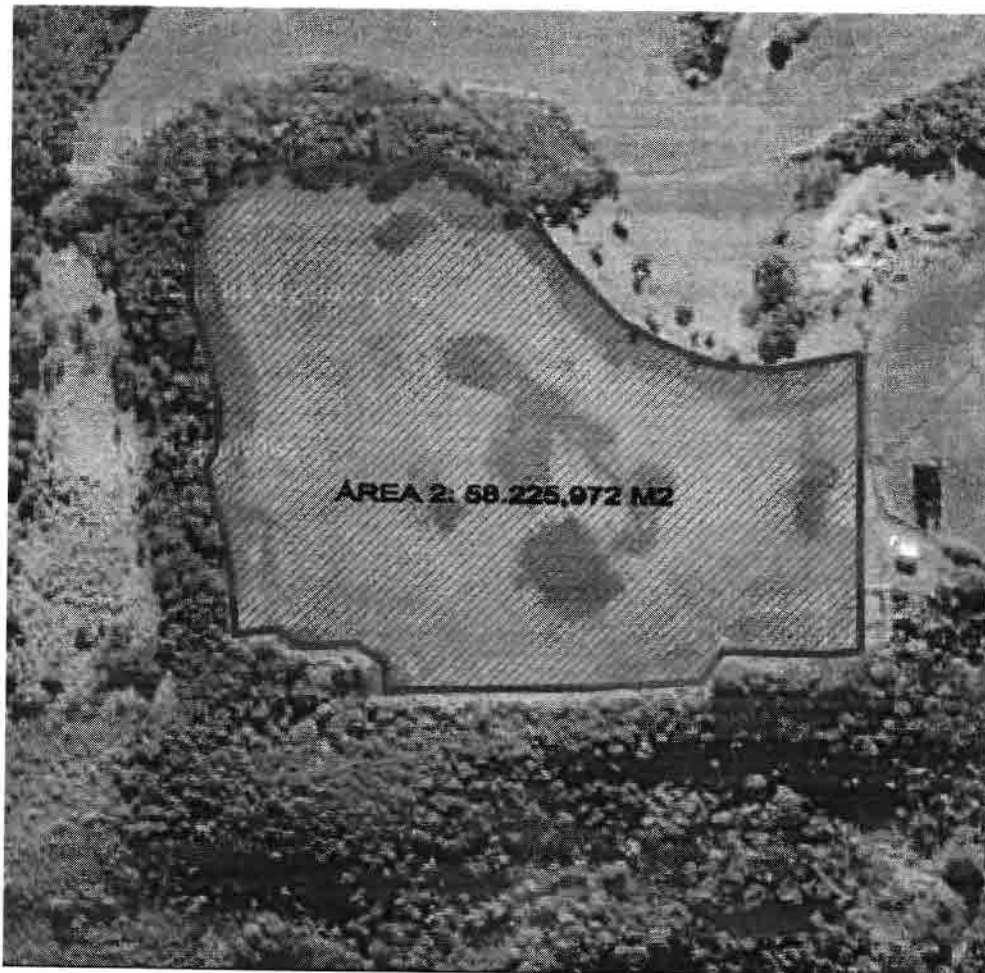
Validade da seguinte proposta

- 30 dias;

Atenciosamente,


Cleverson Luiz Fiorentin
sócio-gerente

FIGURA 1:



GEOREFERENCIAMENTO DE ÁREA
Escala: 1:2500

Pato Branco, 02 de novembro de 2014

Ilmos. Srs. Leandro Signor
Prefeitura de Coronel Vivida/PR

Objetivo da proposta

Execução de ensaios geofísicos na área do novo aterro sanitário de Coronel Vivida (figura em anexo), para estudo do comportamento geológico das camadas de solo, sistemas de fraturas, embasamento litológico e possível lençol freático.

Metodologia

Programação de cinco linhas geofísicas de tomografia elétrica 2-D de 320 m de comprimento eparadas através do arranjo dipolo-dipolo e seis níveis de investigação entre os eletrodos de corrente (AB) e de potencial (MN);

Execução dos Serviços

10 dias para trabalho de campo
30 dias para relatório final

Honorários

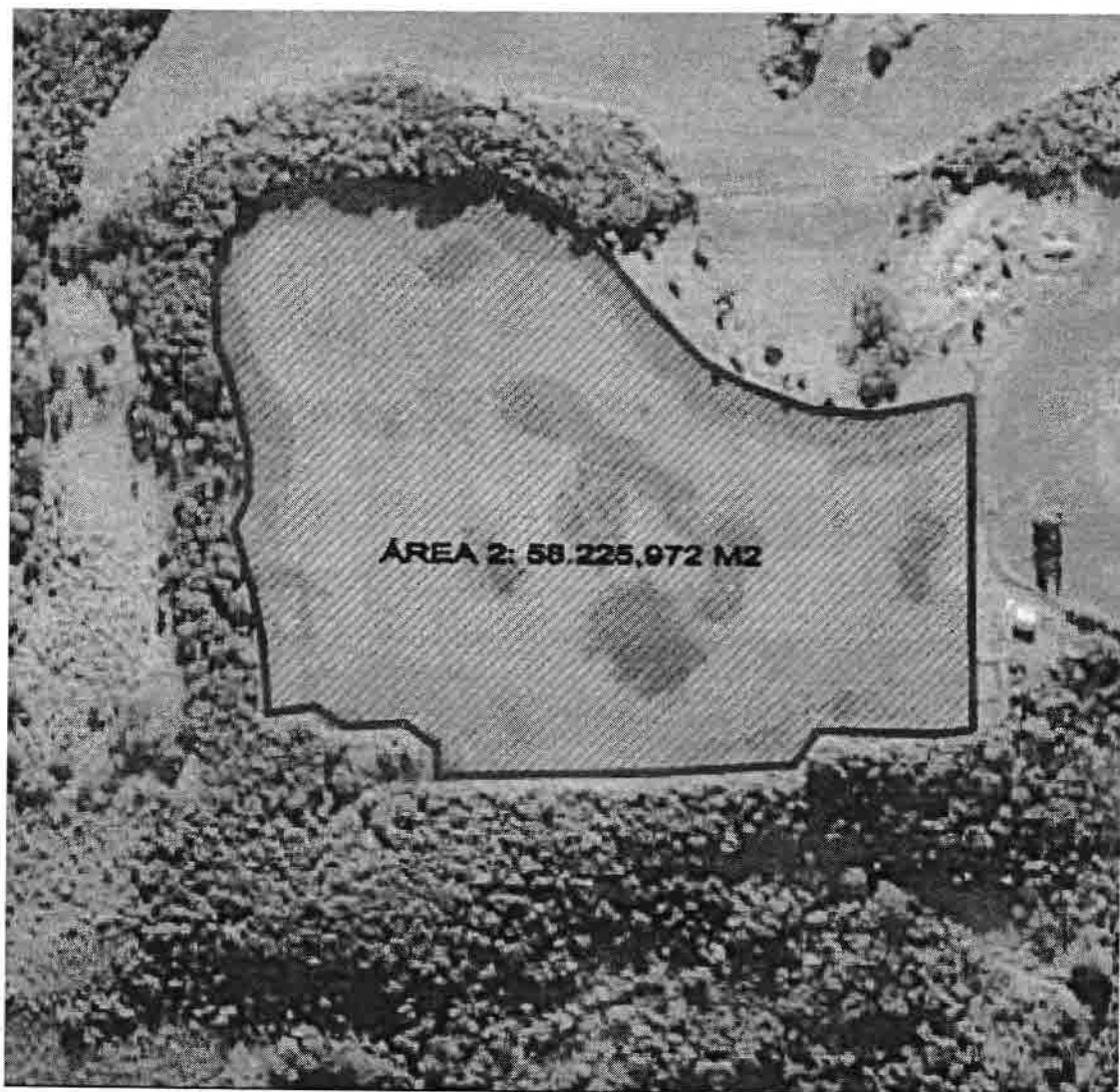
R\$ 21.000,00

Validade

30 dias

Adriano Scarabelot
Proprietário

Anexo 1 - localização da área (fornecida pela prefeitura)





Curitiba, 10 de Novembro de 2014

Para
Eng. Elaine de Paula Witt
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Ass.: Encaminhamento de Proposta

Prezada Engenheira,

Em atenção à solicitação de V.S, segue proposta técnica-comercial para a execução de Tomografia Elétrica 2-D (**TE2D**), em área localizada no futuro Aterro Sanitário de Coronel Vivida-PR.

Introdução

A presente proposta tem por objetivo atender à programação de **5 linhas de TE2D e 2 SEVs** para a identificação de estruturas condutivas, cobertura de solo e possível lençol freático em área que será destinada à deposição de resíduos sólidos, conforme a **Figura 1**.

Métodos Geofísicos

- **Tomografia Elétrica 2-D** – Levantamento de 5 linhas (L1, L2, L3, L4 e L5), com arranjo Dipolo-Dipolo e abertura dos eletrodos de corrente $AB=MN=20m$ e seis níveis de investigação em profundidade.
- **L1; L2, L3, L4 e L5** com **320 metros** cada, totalizando **1600 metros** lineares, conforme a **Figura 1**.
- Adicionalmente serão executadas duas **Sondagens Elétricas Verticais (SEVs)** com abertura dos eletrodos de corrente $AB=400m$ (**Figura1**).

Equipamentos e Software

- I- Sistema AC-ABEM com transmissor e receptor de resistividade ou ELREC Pro e VIP 3000W;
- II- O conjunto dos programas a ser utilizado no processamento dos dados constitui-se dos seguintes módulos: *Geosoft/Oasis MontajTM* e *Zonge 2-D* e *IPI2Win*.



Resultados

Os resultados obtidos serão consolidados em relatório final, envolvendo a apresentação das seções de resistividade real com suas devidas interpretações e mapas de níveis de profundidade real, além dos gráficos e tabelas das SEVs.

Custos

- **TE2D + 2 SEVs** – R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Condições de Pagamento

- 1) Pagamento integral na entrega do Relatório Final e emissão da NF;

Prazos de Execução e Disponibilidade

5 dias para aquisição dos dados de campo e 10 dias para a entrega do relatório final.
Disponibilidade para os trabalhos de campo: 08 a 12 Dezembro 2014.

Informações Adicionais

As Linhas de **TE2D** deverão estar abertas e devidamente estaqueadas no terreno de 20 em 20 metros com o fornecimento das coordenadas UTM e cota.

A empresa contratante deverá fornecer **4 auxiliares** durante as atividades de campo.

Dados cadastrais de empresa conveniada para emissão da Nota Fiscal

Geólogo José Roberto Góis – Diretor Técnico

GEOPLANEJAMENTO - Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS. Ltda

Travessa Guarujá, 111 - Bairro Seminário

80310-020 CURITIBA – PR

Fone: 55 41 3016-6235 – Fax: 55 41 3016-6289

CNPJ nº 80.190.192/0001-85 – Inscrição: Isenta

www.geoplanejamento.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Terra
Departamento de Geologia
Laboratório de Pesquisas em Geofísica Aplicada



Dados bancários:

Banco do Brasil S.A.

Ag. 3007-4

C/C. 8900-1

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco José Fonseca Ferreira
Coordenador
LPGA/UFPR
(41) 8432-9875



Figura 1 – Proposta de locação das linhas geofísicas L1 a L5 no futuro Aterro Sanitário de Coronel Vivida-PR



AMBIENTAL

ESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA



13



Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Meozzomo, s/nº

85.550-000 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Att: Hellen/Dep. Licitações.



FC028738

AR

MP

PESO (kg)

0,00

MANDOU, CHEGOU

SF 25249653 2 BR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 216812014-88888192

Nome: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA
AMBIENTAL S

CNPJ: 80.190.192/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014.

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80190192/0001-85
Razão Social: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MIN E GEOL AMBIENTAL
LTDA
Nome Fantasia: GEOPLAN
Endereço: TV GUARUJA 111 / SEMINARIO / CURITIBA / PR / 80310-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110306190666113165

Informação obtida em 11/11/2014, às 17:55:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S.
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.190.192/0001-85
Certidão nº: 68063302/2014
Expedição: 11/11/2014, às 17:26:38
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.190.192/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz

Titular

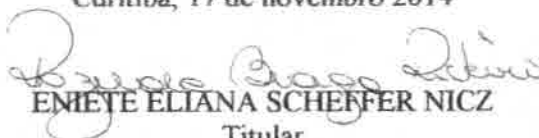


CERTIDÃO.-

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de 13 de dezembro de 2005, foi registrado neste Serviço Registral sob nº 5540 do Livro "A3" de Pessoas Jurídicas a Sexta Alteração do Contrato Social (mudança do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade simples, passando o registro da Junta Comercial para o Cartório) da empresa GEOPLANEJAMENTO – PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S/S LTDA, e posterior alteração sob o mesmo número datada de 23/12/2005. Sede e foro: Travessa Guarujá, nº 111, bairro Seminário, Curitiba/PR. Objeto social: Prestação de serviços de consultoria, planos, projetos e pesquisas nas áreas de geologia, mineração, geotecnologia, topografia, hidrogeologia, sondagens, planejamento territorial, uso e ocupação do solo, bem como assessoria a todos os atos e fatos ligados a geologia. Prazo de duração: Por tempo indeterminado. Capital social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sócios: JOSE ROBERTO DE GÓIS e MARIA LIGIA GARBELINI DE GÓIS. A administração da sociedade cabe aos sócios, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. -j

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de novembro 2014


ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ

Titular

Rozilda Braga Ribeiro

Marcos Aurélio Peressuti

Claudia M. S. N. Assumpção

Substitutos

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

FMZ1n.vPVNj.cA5gt

Controle:

N365k.BvSS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.190.192/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1987
NOME EMPRESARIAL GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOPLAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R TRAVESSA GUARUJA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO CASA	
CEP 80.310-020	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

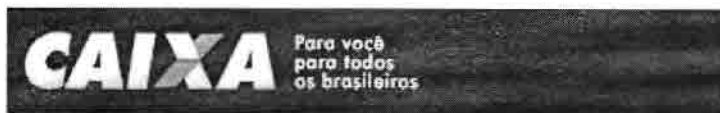
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/03/2014 às 19:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80190192/0001-85

Razão Social: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MIN E GEOL AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: GEOPLAN

DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA	NÚMERO DO CRF
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306190666113165
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304480530192294
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203085896193291
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103185785021104
13/08/2014	13/08/2014 a 11/09/2014	2014081301311718835312
25/07/2014	25/07/2014 a 23/08/2014	2014072514521015427406
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121218332258350592
15/09/2013	15/09/2013 a 14/10/2013	2013091515335999011250
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061202500792420587
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041711345305877218
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021022440165495608
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010611031632163110
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112015020720996904
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072920444465182650
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062510422855465218
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021623520414671287
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010402342575434416
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122009103914451251
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112119231916747660
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101909020979352274
09/09/2011	09/09/2011 a 08/10/2011	2011090922474237320151
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070615290058800589
01/05/2011	01/05/2011 a 30/05/2011	2011050109083345852840
01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011	2011040114190978651610
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022118485449945870
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112908491120975315
06/04/2010	06/04/2010 a 05/05/2010	2010040615163953961584
09/12/2009	09/12/2009 a 07/01/2010	2009120917135748960288
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081211061879384310
03/04/2009	03/04/2009 a 02/05/2009	2009040318162605856122
03/09/2008	03/09/2008 a 02/10/2008	2008090317045331872703
20/03/2008	20/03/2008 a 18/04/2008	2008032010291651888343
23/11/2007	23/11/2007 a 22/12/2007	2007112319071933884841



01/09/2007	01/09/2007 a 30/09/2007	2007090109303517774030
01/08/2007	01/08/2007 a 30/08/2007	2007080113422158034630
22/02/2007	22/02/2007 a 23/03/2007	2007022213503981620004
06/12/2006	06/12/2006 a 04/01/2007	2006120610551360406308
31/10/2006	31/10/2006 a 29/11/2006	2006103116050126055161
19/09/2006	19/09/2006 a 18/10/2006	2006091910133505215618
02/05/2006	02/05/2006 a 31/05/2006	2006050209525888191770
13/02/2006	13/02/2006 a 14/03/2006	2006021312125059630210
14/01/2006	14/01/2006 a 12/02/2006	2006011409475848612718
06/12/2005	06/12/2005 a 04/01/2006	2005120609561579858806
14/10/2005	14/10/2005 a 12/11/2005	2005101413340886727480
15/07/2005	15/07/2005 a 13/08/2005	2005071514162205033670
24/05/2005	24/05/2005 a 22/06/2005	2005052411242857842342
22/04/2005	22/04/2005 a 21/05/2005	2005042217531625485408
03/11/2003	03/11/2003 a 02/12/2003	2003110308261006673074

Resultado da consulta em 21/11/2014 às 08:31:05

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



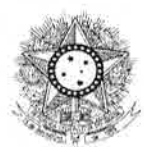
Certidões Emitidas

CGC: 80.190.192/0001-85 - GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLO

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
216812014-88888192	22/08/2014	4	18/02/2015		
45242014-88888192	22/02/2014	4	21/08/2014		
2042013-14001192	08/06/2013	4	05/12/2013		
992012-14001192	25/06/2012	4	22/12/2012		
402532011-14001011	21/11/2011	4	19/05/2012		
679852011-14001014	27/04/2011	4	24/10/2011		
613642010-14001014	01/12/2010	4	30/05/2011		
728982009-14001011	29/06/2009	4	26/12/2009		
52262007-14001060	17/03/2007	4	13/09/2007		
174572006-14001060	18/09/2006	4	17/03/2007		
225942005-14001060	30/11/2005	5	29/05/2006		
231802005-14001060	30/11/2005	4	29/05/2006		
95552005-14001060	24/05/2005	4	21/09/2005*		
253232003-14001060	20/11/2003	4	18/02/2004		
83702003-14001060	17/04/2003	4	16/06/2003		
134822002-14001060	15/10/2002	4	14/12/2002		
70872002-14001050	02/08/2002	4	01/10/2002		
42002002-14001050	02/05/2002	2	01/07/2002		
57732001-14001050	20/07/2001	4	18/09/2001		
10182000-14001050	26/12/2000	4	24/02/2001		
157432000-14601001	07/04/2000	4	06/06/2000		
104241999-14602001	02/08/1999	4	01/10/1999		
I-475469	01/02/1999	4	31/07/1999		
I-144837	13/08/1998	4	09/02/1999		
H-342982	08/12/1997	4	06/06/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S.
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.190.192/0001-85
Certidão nº: 68063302/2014
Expedição: 11/11/2014, às 17:26:38
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.190.192/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1013/2014

PROTOCOLO Nº 242/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 20.11.2014

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 019/2014, de 30 de outubro de 2014, expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, referente à contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS. Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração de edital ou do processo de dispensa de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 206/2014

PROTOCOLO Nº 242/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 20.11.2014

Em atenção ao ofício nº 019/2014, de 23 de julho de 2014, expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, referente à contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS. Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.39	000	9400

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 563/2014

Protocolo 242/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia elétrica 2-D (TE2D) em área do Município para futuro Aterro Sanitário.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

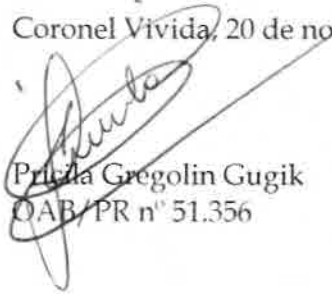
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o valor da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos contratado serviços médicos do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 206/2014 de Ademir Antônio Aziliero.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 215/2014

PROTOCOLO Nº 242/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.11.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente à contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO – Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS. Ltda, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Por este instrumento de contrato para prestação de serviços de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro lado a empresa **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA**, estabelecida na Rua Travessa Guarujá, 111, bairro Seminário na cidade de Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **José Roberto de Góis**, inscrito no CPF nº 356.665.959-20 e RG nº 4.049.781-1/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 05/2014 que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (FUNDAMENTAÇÃO): Para efeitos obrigacionais, tanto o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014, ratificado em data de 21.11.2014, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES: A contratada receberá da contratante o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO: As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.39	000	9400

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias, de XX de XXXXXX de XXXX a XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado enquanto perdurarem as ações judiciais decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços em pauta será devido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- atraso até 05 (cinco) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

- O inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada sujeitará o mesmo às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES: A contratada deverá apresentar ao município, quando solicitado por escrito, relatório das atividades realizadas e do andamento de todos os procedimentos que resultaram o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I. inadimplemento da CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;
- II. inobservância das especificações e recomendações técnicas;
- III. falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, decretada ou homologada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Coronel Vivida-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS: Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
José Roberto de Góis
GEOPLANEJAMENTO Pes. Min. e Geol. Amb. S.S. Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 564/2014

Protocolo 242/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia elétrica 2-D (TE2D) em área do Município para futuro Aterro Sanitário

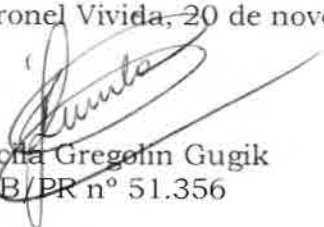
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1019/2014

PROTOCOLO Nº 242/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 21.11.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO - Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS. Ltda, dispensando-se o procedimento licitatório, referente à prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 77/2014, de 05 de novembro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.11.2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.34, de 08 de novembro de 2014.
Atualiza valores do orçamento do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atualizado os valores de prestação de serviços a ser no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.141,00 (trinta e três mil e quarenta e um reais), mediante a seguinte provisão:
99.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
99.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental R\$ 3.000,00
3.3.90.39 (129) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 2.000,00
DEPART. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.00 DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PSC, PROJ. MEIO AMBIENTE
10.01 Desenvolvimento de Áreas Vitícolas do Setor Agropecuario Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00
3.3.90.32 (790) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 33.141,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
126	PARA-REGLAMENTO	3.000,00
792	PROJETO LEI BUDGETE	31.141,00
TOTAL		34.141,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vinha, 08 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 135, de 08 de novembro de 2014.
Atualiza valores do orçamento do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atualizado os valores de prestação de serviços a ser no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes provisões:
99.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
99.01 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
164520002.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Material de Consumo R\$ 30.000,00
104 - 3.3.90.30 (511) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
99.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
99.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.030 Transporte Escolar R\$ 10.000,00
796 - 3.3.90.30 (107) Material de Consumo R\$ 0,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
000	Reservas Constitucionais	10.000,00
005	Reservas de Contingência	20.000,00
511	Transf. de Recursos de Outros Municípios	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vinha, 08 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.028, de 05 de novembro de 2014
Abre crédito especial no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 134, de 08 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.141,00 (trinta e três mil e quarenta e um reais), mediante a seguinte provisão:
99.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
99.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental R\$ 3.000,00
3.3.90.39 (129) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 2.000,00
10.00 DEPART. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PSC, PROJ. MEIO AMBIENTE
10.01 Desenvolvimento de Áreas Vitícolas do Setor Agropecuario Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00
3.3.90.32 (790) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 33.141,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
126	PARA-REGLAMENTO	3.000,00
792	PROJETO LEI BUDGETE	31.141,00
TOTAL		34.141,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vinha, 08 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.030, de 05 de novembro de 2014.
Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes provisões:
99.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
99.01 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
164520002.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Material de Consumo R\$ 30.000,00
104 - 3.3.90.30 (511) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
99.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
99.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.030 Transporte Escolar R\$ 10.000,00
796 - 3.3.90.30 (107) Material de Consumo R\$ 0,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
000	Reservas Constitucionais	10.000,00
005	Reservas de Contingência	20.000,00
511	Transf. de Recursos de Outros Municípios	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vinha, 08 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.373 de 29 de julho de 2014 e Lei 4.554, de 7 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, fica composto dos seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Departamento de Cultura
Titular: Eliane Gausz
Suplente: Fernanda Aparecida Andrade
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Heloi Aparecida De Carli
Suplente: Marcia Flossak
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Mauro José Scharini
Suplente: Rosângela Angeli Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Helena de Fátima Soares Ribas
Suplente: Rosmary de Aparecida Rocha Dogias
Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso
Titular: Douglas Sando da Silva
Suplente: Alexandre Zocher

Departamento de Comunicação
Titular: Jozeli Camila Cardona
Suplente: Imar Bertazzo
Procuradoria Jurídica
Titular: Camilla Tomoko Kobayashi
Suplente: Marília Pilar Cesar
Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento
Titular: Maroz Vinícius De Bortoluzzi
Suplente: Marcus Rogério Lusa
Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Nelson Bertani
Suplente: Antonio Cesar Soares
Secretaria de Saúde
Titular: Michelle Maccarini
Suplente: Liga Bomser Lorenzi

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Moradores de Bairros de Pato Branco
Titular: Neiva Frizon
Suplente: Giovanni Carlo Franco
Institutos e Associações Culturais
Titular: Cécio Gedion Vanderlinde
Suplente: Murilo Seilonki
Centros de Tradição Gaúcha - CTG's
Titular: Ana Coldebella
Suplente: Adão Samois da Silva
Clubes Sociais e Fundações Culturais
Titular: Mathias Krinow
Suplente: Juscenir dos Santos
Academias e Instituições Culturais
Titular: Neusa Brusamarello
Suplente: Andrea Valeria Moraes
Entidades estudantis e de juventude
Titular: Vitor Debastian Vitor
Suplente: Elair Borges Damasceno
Entidades de moradores do campo
Titular: Avelino Zocher
Suplente: Nadir Calhatto

Representante de Artes Cênicas
Titular: Maurício Mezzenin
Suplente: Ingrid Somack Muller
Representante de Dança
Titular: Inajara Lima
Suplente: Adriano Chagas Junior
Representante de Artes Visuais
Titular: Sirozini Chiorri
Suplente: Cleverson André Weibler Costantini
Representante de Arte Musical
Titular: Jeon Emanuel Venancio
Suplente: Rodrigo da Silva

Representante do Artesanato
Titular: Josefina Cândido Garas
Suplente: Marlene Copatti
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1330/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
CONTRATA: UICOR VIGOR LTA-ME
CNPJ: 01.244.431/0001-87

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFORMA COPIANTE (impressão e papel) de alta velocidade na unidade de Bom Sucesso do Sul, para ambiente executivo, conforme especificações anexas (Anexo de Referência) (aproximadamente 100 folhas de papel A4, 70 gramas, 200 folhas de papel A4, 70 gramas, 100 folhas de papel A4, 70 gramas e 200 folhas de papel A4, 70 gramas). O licitante deverá ter em estoque, não superior ao período máximo de 60 dias de validade.	2000	R\$ 16,70	R\$ 33.400,00
02	REFORMA COPIANTE (impressão de alto padrão por 100 folhas) na unidade de Bom Sucesso do Sul, para ambiente executivo, conforme especificações anexas (Anexo de Referência) (aproximadamente 100 folhas de papel A4, 70 gramas, 200 folhas de papel A4, 70 gramas, 100 folhas de papel A4, 70 gramas e 200 folhas de papel A4, 70 gramas). O licitante deverá ter em estoque, não superior ao período máximo de 60 dias de validade.	3500	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00
03	REFORMA POR XERO (impressão em padrão de alta qualidade) na unidade de Bom Sucesso do Sul, para ambiente executivo, conforme especificações anexas (Anexo de Referência) (aproximadamente 100 folhas de papel A4, 70 gramas, 200 folhas de papel A4, 70 gramas, 100 folhas de papel A4, 70 gramas e 200 folhas de papel A4, 70 gramas). O licitante deverá ter em estoque, não superior ao período máximo de 60 dias de validade.	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
04	Impressão 300 x 300	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
05	Impressão 600 x 600	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 97.695,00

Bom Sucesso do Sul, 04 de novembro de 2014.
Nelson Felipe Klemm
Preposto

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 137, de 08 de novembro de 2014.
Atualiza valores do orçamento do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atualizado os valores de prestação de serviços a ser no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), mediante as seguintes provisões:
99.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
99.01 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
164520002.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Material de Consumo R\$ 30.000,00
104 - 3.3.90.30 (511) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
99.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
99.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.030 Transporte Escolar R\$ 3.700,00
TOTAL R\$ 43.700,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
000	Reservas Constitucionais	10.000,00
005	Reservas de Contingência	20.000,00
511	Transf. de Recursos de Outros Municípios	13.700,00
TOTAL		43.700,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vinha, 08 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014
OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentações Natalinas com Papi e Mamã Noé com músicas natalinas com instrumentos de sopro e percussão pelas ruas da cidade, conforme edital.
DATAS DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES: 12, 17, 18, 22 e 23 de dezembro de 2014.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email: licitacao@psaude.iguaçu.pr.gov.br, à Rua Frei Vitor Bertsch, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - PR, ou pelo telefone 51 (46) 3246-1166.
Saúde do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2014.
MILTON CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMAS - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmas - PR.
Dião sobre as Condições anexo das indicações do Espaço do Município de Palmas, Relative ao exercício de 2014.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - PR, em reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8090 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/09/90.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,
Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.090, de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde,
Considerando Nota Técnica 70 de 2014
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Revista dos Indicadores Municipal de Saúde do Palmas - PR, referências em anexo de 2014.
Palmas - PR 10 de outubro de 2014.
Célia Scharnow Fides
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca os seus membros e associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2014, às 18h00 da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo de Pato Branco, às 18:00 hs, em primeira convocação e às 19:30 hs em segunda convocação, para qualquer número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:
1. Formação da Associação Coral Renacer
2. Assuntos gerais.
Pato Branco, 05 de Novembro de 2014.
MAURÍLIO BELZINI MEZALANA Presidência

MUNICÍPIO DE CORONEL VINHA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 577/2014, de 08 de novembro de 2014.
Abre crédito especial no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Coronel Vinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 136, de 08 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes provisões:
99.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
99.01 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
164520002.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Material de Consumo R\$ 30.000,00
104 - 3.3.90.30 (511) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
99.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
99.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.030 Transporte Escolar R\$ 10.000,00
796 - 3.3.90.30 (107) Material de Consumo R\$ 0,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
000	Reservas Constitucionais	10.000,00
005	Reservas de Contingência	20.000,00
511	Transf. de Recursos de Outros Municípios	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vinha, 08 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Givane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-0/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013—Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NUMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2—O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social—RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regime previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3—Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON ORGANIZAÇÃO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Processo Licitatório nº 190/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE D.O.S.U	2. DATA DA EMISSÃO 21.11.2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso I	4. PROCESSO Nº 190/2014
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais.			6. INSTRUMENTO A EMITIR <input type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input type="checkbox"/> FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o valor a ser pago não ultrapassa o limite ali estabelecido. A empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, ofereceu o preço de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e ainda possui todas as condições técnicas com pessoal especializado para a execução dos serviços solicitados. A despesa com esta contratação classifica-se como serviços técnicos especializados de engenharia. A licença que o município possui para aterro sanitário vencerá no início de Janeiro de 2015, sendo necessário identificar outra área para tal finalidade. Os serviços a serem contratados são específicos para os casos citados, ficando abaixo do limite estabelecido para a realização de licitação, descaracterizando possível fracionamento para evitar esta ou aquela modalidade de licitação. Desta forma justifica-se a dispensa do procedimento licitatório.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza, devido a sua vasta experiência no ramo. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total a ser pago é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo considerado dentro dos padrões de mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 08.01 - Unidade: D.O.S.U - Funcional Programática: 08.001.17.512.0020.2.050 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 000 - Código Reduzido: 9400			
14. QUANTIDADE 01	15. UNIDADE Global	16. PREÇO TOTAL R\$ 9.600,00	17. DATA BASE 21.11.2014
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA CNPJ Nº 80.190.192/0001-85			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 21.11.2014 NOME: PRICHA GREGOLIN GUGIK			
22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 21.11.2014 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 21.11.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	




TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 05/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 05/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, para prestação de serviços de Topografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Topografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6239 | Pato Branco, 22 e 23 de novembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

ALABAMENTO
Agora atender e verificação das propostas recebidas pelo sistema e Comissão de Licitação para classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 032/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014

Descrição	Valor	Valor	Valor
01 - 100kg de Farinha de Trigo - Nacional - 1ª	R\$ 3.700,00		
02 - 100kg de Farinha de Trigo - Nacional - 2ª	R\$ 3.000,00		

Para mais informações consulte o Edital de Tomada de Preços Nº 032/2014, publicado em 20/11/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 22 de Novembro de 2014.

Elisandro Luiz Pinheiro
Presidente da Comissão

Member da Comissão

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 103, de 21 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014.

RESOLVU

Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, CPF Nº 855.604.569-54, 03 (três) diárias de viagem, com pernoite, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos dias 21 a 28 de novembro de 2014, para a cidade de Cascavel - PR, para participar do tratamento do INCRA, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura/INCRA.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa IMP Representações, com CNPJ 01822574/0001, dá comunicação o extravio de três vias de notas fiscais de numeração 301, 302, 303 e do bloco serie P nº 301 a 350. Conforme Boletim de Ocorrência 1132865/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO PR, por seu Representante que adiante subscreve, com base na Lei Complementar n. 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal nº 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada, conforme pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 25 de novembro de 2014.
Horário: 14:00 horas.

Local: CÂMARA DE VEREDADORES DE PATO BRANCO-PR.

Pauta: Divulgação de Procedimento Administrativo Padrão para Autorização para eventos nos municípios de Pato Branco, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste e Vitorino.

O acesso à Audiência Pública é livre e não necessita de inscrição prévia. Os participantes que desejarem se manifestar após a exposição, deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido na Resolução nº 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

E, pra que chegue ao conhecimento de todos, com a ampla publicidade necessária, expediu-se o presente edital na forma da lei.

Publique-se o presente edital na recepção desta Promotoria de Justiça, nas dependências do Fórum, bem como nos meios de comunicação e na Internet, no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

PATO BRANCO - PR, 29 de outubro de 2014.

VITÓRIO ALVES DA SILVA JUNIOR
-Promotor de Justiça-

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1989/2014 - PREÇO PRESENCIAL Nº 883/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEIÇÃO DE UNIFORMES

O Conselho Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, conforme segue:

Item	Descrição	Valor	Valor
01	Confeção em malha políester azul/verde (malha) mangas longas, unidos, no cor branco, tamanho P.M.G. e G.	UNID	R\$ 4,30 1.820,20
02	Confeção em malha políester azul/verde (malha) mangas longas, unidos, no cor branco, tamanho P.M.G. e G.	UNID	R\$ 24,30 1.820,20

Para mais informações consulte o Edital de Tomada de Preços nº 032/2014, publicado em 20/11/2014, às 14h00min.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2014.
Processo: nº 1135/2014.
Pregão Presencial nº 73/2014.

Objeto de melhor proposta para aquisição de materiais para uso das assistentes no educandos, alunos e professores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura das Ata: 12/11/2014
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 02.477.571/0001-47- empresa, DENTAL MED SUL ART ODONTOLÓGICOS LTDA. Item III, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). A ata com os preços e demais especificações encontram-se à disposição para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site: <http://www.pmpj.pr.gov.br>.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.635, de 21 de novembro de 2014.

Altera redação do Decreto nº 2018, de 17 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, previstas no inciso XXIX, do art. 46, combinado com o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, considerando que no Edital nº 003/2014, realizado no dia 11 de novembro de 2014, não compareceram interessados, tendo o mesmo sido declarado deserto, e considerando a necessidade do Município de alienar tais bens,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos os valores, da avaliação já realizada, dos bens abaixo relacionados, no percentual de 6% (seis por cento), sobre cada lote, com o objetivo de realizar novo leilão;

Art. 2º Os novos valores, dos bens declarados inservíveis, passam a ser os seguintes:

01 - veículo Car/Caminhão/Basculante - marca/modelo: VW/14.220, ano de fabricação 1996, modelo 1997, diesel, cor branca, renavam nº 66.876659-0, placa IYL-5822, avaliado em R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais);

01 - veículo Pao/Ônibus - marca/modelo: Scania 112 33 S, ano de fabricação 1988, diesel, cor branca, renavam nº 96.7745-0, placa GLP-4413, avaliado em R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais);

01 - veículo Caminhoneiro/c. aberta - marca/modelo: Fiat/Strada fire flex, ano de fabricação 2010, modelo 2011, álcool e gasolina, cor branca, renavam nº 22.611330-2, placa ASV-5952, avaliado em R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais);

01 - máquina Escavadeira Hidráulica, marca/modelo: Komatsu/PC350 LC-6, ano de fabricação 1997, diesel, avaliado em R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

Art. 3º Fica excluído, o item V, da relação de bens inservíveis, constante do Decreto nº 2018, de 17 de outubro de 2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2014.
Processo: nº 172/2014.
Pregão Presencial nº 90/2014.

Objeto de melhor proposta para contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção da Retransmissora Cabrepolis Modelo 416E, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura das Ata: 17/11/2014
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 78.527.951-0001/88 - empresa, Parana Equipamentos SA Item no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontram-se à disposição para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, telefone 46-3263-7000, no site <http://www.pmpj.pr.gov.br>.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1460/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zemi Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2013.

Fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 11 (onze) meses de Novembro de 2014 para 11 (onze) meses de Janeiro de 2015.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2014

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: TUTÉ - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, OBRAS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 04.468.602/0001-29

Clausula Primeira - Vigência - Tendo em vista que ainda não foram solicitados pelo Contratante a totalidade dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 17/05/2015.

Clausula Segunda - Disposições Finais - Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariarem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de novembro de 2014

Joelcio Roberto da Silva
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº 05/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e do art. 3º, da Lei nº 12.247/2010, o Sr. Priscilla Gregolin Gugli, Adversada desta Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. - LTDA, para prestação de serviços de Topografia Aérea 2-D (LEI) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro plano diretor, contendo métodos gráficos como: Topografia Aérea 2-D e sondagem elétrica vertical. Pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publica-se.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Portaria MJ Nº 3083 DE 25/09/2013
Publicado no DO em 26 set 2013

Disciplina o direito do consumidor à informação sobre a segurança dos estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento.

O Ministro de Estado da Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 1º, incisos I e V, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 9º, 31, 35 e 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no art. 3º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e nos arts. 1º e 19 do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, e

Considerando o direito básico do consumidor à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provenientes do fornecimento de produtos e serviços identificados como nocivos aos consumidores;

Considerando a relação de consumo existente entre o fornecedor de serviços de lazer, cultura e entretenimento e

Considerando a necessidade de assegurar requisitos mínimos de segurança, assegurando-se aos consumidores informações corretas, claras, precisas, ostensivas sobre os riscos que produtos e serviços apresentam à sua saúde e segurança.

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o direito do consumidor a informação sobre a segurança dos estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º Nos manuais de oferta ou publicidade e nos avisos publicitários de serviços de lazer, cultura e entretenimento, o fornecedor deverá informar ao consumidor, de forma clara e inequívoca, a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade.

Art. 3º Os bilhetes e ingressos para eventos de lazer, cultura e entretenimento deverão conter informações ostensivas e adequadas sobre a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade.

Art. 4º O fornecedor de serviços de lazer, cultura e entretenimento deverá afixar cartaz ou instrumento equivalente na entrada do estabelecimento com informações sobre sua capacidade máxima, sobre a existência de alvará de funcionamento, de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento ou autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, sem prejuízo da observância de demais regras dispostas em legislação específica.

Art. 5º O não cumprimento às determinações desta Portaria sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 1990 e no Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor noventa dias após sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1460/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: ACI Comércio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2013.

Fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 11 (onze) meses de Novembro de 2014 para 11 (onze) meses de Janeiro de 2015.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Novembro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 24 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0733

Página 33 / 127

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.015.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.015, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 76.479.500,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º-A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	77.523.975,00
Receita Tributária	6.579.902,00
Receita de Contribuições	965.854,00
Receita Patrimonial	583.110,00
Receita Agropecuária	30.500,00
Receita de Serviços	999.580,00
Transferências Correntes	60.042.070,00
Outras Receitas Correntes	8.353.119,00
Deduções para formação do FUNDEB	(-) 7.736.500,00
Dedução - Restituições	(-) 13.367,00
Dedução - Outras Deduções	(-) 144,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.705.536,00
Operações de Crédito	2.620.000,00
Alienação de Bens	1.394.960,00
Transferências de Capital	489.000,00
Outras Receitas de Capital	2.001.576,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	76.479.500,00

Art. 3º-A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:
01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.659.000,00
04 - Administração	6.935.920,00
06 - Segurança Pública	529.800,00
08 - Assistência Social	4.611.220,00
10 - Saúde	25.391.000,00
12 - Educação	17.856.260,00
13 - Cultura	517.400,00
15 - Urbanismo	4.074.700,00
16 - Habitação	1.039.000,00
17 - Saneamento	157.600,00
18 - Gestão Ambiental	666.300,00
20 - Agricultura	1.822.500,00
22 - Indústria	2.014.500,00
26 - Transporte	5.945.000,00
27 - Desporto e Lazer	932.200,00
28 - Encargos Especiais	1.935.000,00
99 - Reserva de Contingência	390.000,00
TOTAL GERAL	76.479.500,00

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	64.331.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.758.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
TOTAL DA DESPESA	76.479.500,00

03 - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	1.659.000,00
0100 - Câmara Municipal	1.659.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	74.430.500,00
0200 - Governo Municipal	1.397.780,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	4.185.040,00
0400 - Secretaria Municipal da Fazenda	3.838.000,00
0500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	19.305.860,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	30.002.220,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.253.580,00
0800 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	11.245.920,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2.202.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
TOTAL DA DESPESA	76.479.500,00

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº

4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 7º-Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º-Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 9º-Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º. III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 10º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º-Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Frank Ariel Schiavini Ademir Antonio Azilero PREFEITO MUNICIPAL CRCPR 025365/O-7

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 05/2014. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, para prestação de serviços de Topografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Topografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 139/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO MISTO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 27.453,70 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 05 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2014 - Tomada de Preços nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 83.004.044/0001-17. Objeto: empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná. Valor total R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, da ordem de execução. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 121/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses para suprir todos os setores da administração pública municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
113/2014	MADEREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	91.949,00
114/2014	COMERCIAL DE FERRAGENS JOAIVI LTDA	75.616.334/0001-93	564.121,56
115/2014	CENTRO DESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	47.402,95
116/2014	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	31.840,30
117/2014	VINCÍUS ALEX LERMEIN	08.272.357/0001-30	16.016,20
118/2014	ELETROBRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	01.946.354/0001-96	5.281,00

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código acionado no site. 1453514512



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 235/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Por este instrumento de contrato para prestação de serviços de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro lado a empresa **GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.S. LTDA**, estabelecida na Rua Travessa Guarujá, 111, bairro Seminário na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **José Roberto de Góis**, inscrito no CPF nº 356.665.959-20 e RG nº 4.049.781-1/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 05/2014 que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (FUNDAMENTAÇÃO): Para efeitos obrigacionais, tanto o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014, ratificado em data de 21.11.2014, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES: A contratada receberá da contratante o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO: As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.39	000	9400

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias, de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado enquanto perdurarem as ações judiciais decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços em pauta será devido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- atraso até 05 (cinco) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso.

B

13/10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- O inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada sujeitará o mesmo às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES: A contratada deverá apresentar ao município, quando solicitado por escrito, relatório das atividades realizadas e do andamento de todos os procedimentos que resultaram o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I. inadimplemento da CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;
- II. inobservância das especificações e recomendações técnicas;
- III. falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, decretada ou homologada.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Coronel Vivida-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS: Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

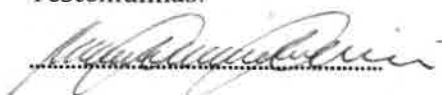
E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
José Roberto de Góis
GEOPLANEJAMENTO Pes. Min. e Geol. Amb. S.S. Ltda
Contratada

Testemunhas:


.....

GEOPLANEJAMENTO - Pesquisa Mineral
e Geologia Ambiental SS Ltda.
CNPJ 80.190.192/0001-85

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO



Contrato nº 235/2014 – Dispensa de Licitação nº 05/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 035, de 27 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Consórcio Pinhaís, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e após fundamentação nas disposições do Art. 1º (item I) da Resolução nº 020, de 12/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

Fone: 701 - Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal);
02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento
02.01 - Administração de Infra-estrutura
24.452.0002.2.003.00 - Ajuntar as Despesas no que Corresponda a Administração de Infra-estrutura Urbana
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.000,00
3.3.90.39 - Insumos e Materiais - R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

I - Excesso de Atracçãoção por falta de recursos, relativo aos valores decorrentes de emendantes de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias de Governo Federal, advinda do Ministério do Exército, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão proponente, conforme abaixo especificado:
a) Fone 701 - Implantação Academia da Terceira Idade - R\$ 5.000,00

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

II - Anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

Fone: 01, Recursos do Tesouro (Descentralizado);
02.01 - Administração de Infra-estrutura
26.452.0002.2.003.00 - Ajuntar as Despesas no que Corresponda a Administração de Infra-estrutura Urbana
4.4.90.52.00.00022 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabetele do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014, (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Aniel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público mediante as condutas estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 036/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da INSCRIÇÃO de acordo com as listas 2.7, e 3.7, 10 do Edital de Concurso Público nº036/2014.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDOS os demais pedidos.

Art. 3º - Quanto ao ordenamento das inscrições haverá recorre ao TACOT no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico Atendimento@pato-branco.pr.gov.br, no período das 08h às 17h30min de 29/11/2014.

Table with columns: NOME COMPLETO, PEDIDOS HOMOLOGADOS, CARGOS PRETENDIDOS, SITUAÇÃO. Lists names and their corresponding positions and status.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No convocação de membros do Núcleo de Tecnologia de Informação do Estado do Paraná, em face do CNZ nº 04.748.01/0001-19, sito na Rua Itapuca, 103 - sala 09 - Centro, na cidade de Pato Branco - PR, instituído em Assembleia Geral Ordinária, na sede do MERN, em 04 de Maio de 2014.

- I - Apreciação do relatório anual de atividades;
II - Apreciação das contas anuais;
III - Apreciação da prestação de contas do presidente que comparecer na assembleia em nome do órgão. Assinada:
1 - Conselho Diretor (administrativo)
2 - Conselho Fiscal (contábil)
3 - Conselho Consultivo (assessoria)

Art. 1º - O prazo para a realização das inscrições no concurso de Administração de Informatização em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no endereço eletrônico atendimento@nti.pr.gov.br.

Art. 2º - Para a realização das inscrições, o candidato deverá apresentar o seguinte documento:
1 - Carteira de Identificação Nacional (RG) atualizada;
2 - Carteira de Registro Profissional (CRP) atualizada;
3 - Carteira de Registro Profissional (CRP) atualizada;
4 - Carteira de Registro Profissional (CRP) atualizada.

Art. 3º - O prazo para a realização das inscrições no concurso de Administração de Informatização em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no endereço eletrônico atendimento@nti.pr.gov.br.

Art. 4º - A Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Edital de CONVOCAÇÃO em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no endereço eletrônico atendimento@nti.pr.gov.br.

Art. 5º - A Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Edital de CONVOCAÇÃO em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no endereço eletrônico atendimento@nti.pr.gov.br.

Alexandre Grazielly Moraes
Presidente do NTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação do Instituto de Saúde de São João.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIENS.COM.BR, Edição dos dias 01-12-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Fundamentado nos arts. 24, II e art. 26, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a confecção de borracha para carimbos, conforme documentos anexos.

Valor Global: R\$ 700,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fone 1000.
Data: 27/11/2014

Antonio César Pilonetto
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2014 - Processo de Inexigibilidade nº 17/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Locação e manutenção mensal dos Sistemas de Informática PRONIN - Programa Nacional de Informatização Municipal, de propriedade da Contratada, consistindo referida contratação na locação de programas de informática. Valor da contratação é de R\$ 74.875,28 (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses a partir de 01 de Dezembro de 2014. Publique-se. Honório Serpa, 28 de Novembro de 2014. Rogério Antônio Beuzim, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL Nº 007/2014

Torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 09 de dezembro de 2014, às 19 horas, no Auditório da Casa da Cultura, na Rua Gal. Ottoni, 140, com a seguinte finalidade:

Apresentação da situação atual das atividades do Hospital Vitta e Saúde São João, mantido pelo Instituto de Saúde de São João - ISSJ.

Apresentação de possíveis alternativas para a manutenção dos serviços de urgência e emergência.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOPDIENS.COM.BR, edição dos dias 01-12-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME ASSUNTO, DATA. Lists portaria numbers, subjects, and dates.

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima encontra-se (s) disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: atendimento@pato-branco.pr.gov.br, Edição do dia 01 de dezembro de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 064

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, torna público mediante as condutas estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 036/2014, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, torna público mediante as condutas estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Municipal, para que compareçam a Rua Caspary nº 271, para comparecerem para o cargo, conforme inscrições do artigo 2º do Edital nº 036/2014, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 191/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 191/2014 celebrado com Sr. EVERALDO HEFFEL, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob nº 4.499.865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,04 m², conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 21 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 212/2014 celebrado com Sr. (WILFELINO) POZZE, GONÇALVES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.443.589-77 e RG sob nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m², conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 20 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2014
Despacho do Prefeito Municipal, Inexigibilidade nº 17/2014 RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Romilda Bisoli, assessora jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25º II, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Valor da contratação é de R\$ 74.875,28 (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses a partir de 01 de Dezembro de 2014. Publique-se. Honório Serpa, 28 de Novembro de 2014. Rogério Antônio Beuzim, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2014 - Dispensa de Licitação nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: GEOPLANEAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagem elétrica vertical. Valor total R\$ 9.000,00 (nove mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

RATIFICO, nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa PORTCEIRA SHOW PRODUTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.395.559/0001-05, no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 27 de Novembro de 2014.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0738

Página 7 / 101

RESOLUÇÃO Nº. 035, de 27 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

Fonte: 701-Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).

02 – Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 – Administração de Infra-estrutura

26.452.0002.2.003.00 – Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

a) Fonte 701 – Implantação Academia da Terceira Idade..... R\$ 5.000,00

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01. Recursos do Tesouro (Decentralizado).

02 – Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento.

02.01 – Administração de Infra-estrutura.

26.452.0002.2.003.00 – Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52.00.00(22) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14 ABERTURA: 26/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.130.391,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 145/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013-Localatário: Município de Coronel Vivida/PR-Localador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 96/2014 de 15 de maio de 2013, a partir de 30 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2014 – Concorrência Pública nº 05/2014 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.756.945/0001-05. Objeto: concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m². Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 191/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 191/2014 celebrado com Sr. EVERALDO HEFFEL pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347-Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,64 m², conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 21 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 212/2014 celebrado com Sr. JOCELINO POLEZ GONÇALVES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.445.589-77 e RG sob o nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 – Bairro São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m², conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 20 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2014 – Dispensa de Licitação nº 05/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2014 – Tomada de Preços nº 19/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: construção da unidade regional do centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas 24 h (CAPS AD III), conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos. Valor total de R\$ 1.130.391,90 (um milhão e cento e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Prazo de execução: 09 (nove) meses, da ordem de execução. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2014 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

Centro da Juventude:

Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, teatro, e artes circenses, Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

População atendida:

Oficina de teatro: 21 crianças e adolescentes

Oficina de artes circenses: 26 crianças e adolescentes

b) Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.

Oferce um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço:

59 adolescentes

c) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1796380281